

Defiro o pedido de consulta;2. Ao Exequente/Autor sobre o resultado da pesquisa realizada junto a(os) sistema(s) conveniado(s) do T.J.R.J.

Proc. 0008210-68.2011.8.19.0028 - BANCO ITAU S/A (Adv(s). Dr(a). MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (OAB/RJ-151056) X R. E. N. DE THUIN, RAFAEL ELBAS NERI DE THUIN Despacho: Ao exequente para que proceda, de acordo com a Portaria CGJ nº 16/2013, publicada no dia 18/03/2013, ao recolhimento das custas referentes à requisição de informações por meio eletrônico para efetivação de penhora (por ato), devendo, se for o caso, apresentar planilha atualizada de débito. Após, cumprida a exigência, voltem-me conclusos para efetivação do bloqueio junto ao Bacenjud.Custas:Atos dos Escrivães:R\$ 12,02 + Caarj + Funperj + Fundperj.

Proc. 0008828-13.2011.8.19.0028 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A (Adv(s). Dr(a). DANIEL FIGUEIREDO RAMOS (OAB/RJ-128708), Dr(a). CLAUDIA ROCHA BONFANTI (OAB/RJ-110159) X LOURIVAL MEDEIROS Despacho: Defiro a vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido à f. 62.

Proc. 0009480-30.2011.8.19.0028 - LIVORNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (Adv(s). Dr(a). PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS (OAB/RJ-177673) X VENUTO E FABRIZIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, GERSON VENUTO MAGALHAES Despacho: Ao Autor/Exequente para que apresente a planilha atualizada do débito.

Proc. 0010115-74.2012.8.19.0028 - ITAÚ UNIBANCO S/A (Adv(s). Dr(a). LEONARDO DE CAMARGO BARROSO (OAB/RJ-082139) X R J DE MACAE TRANSPORTE LTDA ME, RODRIGO FRANÇA MACIEL (Adv(s). Dr(a). MAURICIO CRESPO MACIEL (OAB/RJ-068198), JULIANA BORGES GOMES MACIEL Despacho: Em virtude de ter ocorrido a citação do réu Rodrigo França Maciel, intime-se o mesmo para que se manifeste sobre o pedido de extinção realizado pelo Exequente às f. 57.

Proc. 0010659-67.2009.8.19.0028 (2009.028.010765-8) - RODOMAC DE MACAÉ RODOVIÁRIO LTDA (Adv(s). Dr(a). VICTOR AZEVEDO RIBEIRO SCHUELER (OAB/RJ-154268) X MILAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA Despacho: Tendo em vista o resultado negativo do Bacenjud, conforme protocolo em anexo, ao Exequente para requerer o que for de direito.

Proc. 0011302-54.2011.8.19.0028 - BANCO BRADESCO S/A (Adv(s). Dr(a). EDUARDO FRANCISCO VAZ (OAB/RJ-126409) X FRANCISCO SOARES DA SILVA Despacho: Ao Autor/Exequente para que apresente a planilha atualizada do débito.

Proc. 0011808-59.2013.8.19.0028 - COTIMA COMERCIO DE TINTAS MACAÉ LTDA (Adv(s). Dr(a). JOÃO LUÍS CARVALHO VIANA (OAB/RJ-072341) X STECMAN MONT. INDUST. E SERVIÇOS TECNICOS LTDA Despacho: Ao Exequente para que traga aos autos as duplicatas informadas as f. 02 da petição inicial;

Proc. 0011810-29.2013.8.19.0028 - COTIMA COMERCIO DE TINTAS MACAÉ LTDA (Adv(s). Dr(a). RODRIGO PROENCA DE FIGUEIREDO COUTINHO (OAB/RJ-169379) X LUPATECH EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PETROLEO LTDA Despacho: Ao Exequente para que traga aos autos as duplicatas informadas as f. 02 da petição inicial;

Proc. 0011852-78.2013.8.19.0028 - ITAU UNIBANCO S/A (Adv(s). Dr(a). RAQUEL DE BARCELOS NETO (OAB/RJ-159295) X JOSE ERIVALDO DA SILVA Despacho: 1. Cite(m)-se, por oficial de justiça, o(s) executado(s) para pagar o débito, no prazo de 3 (três) dias (...). 2. Deverá constar do mandado: (a) a advertência de que caso não seja efetuado o pagamento, no prazo acima assinalado, o oficial de justiça procederá à penhora de bens e a sua avaliação(...); (b) que o(s) executado(s), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da execução do(s) mandado(s) de citação(...) 3. Fixo os honorários advocatícios para a execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor executado, nos termos artigo 652-A c/c artigo 20, §4º do Código de Processo Civil. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do Código de Processo Civil). Intime-se

Proc. 0012213-95.2013.8.19.0028 - GUILHERME SOEHNCHEN FERRAMENTAS LTDA (Adv(s). Dr(a). CLAUDIA VAZ DE CARVALHO NAHAR (OAB/RJ-047049) X ADEMIR FERRAGENS LTDA Ao Autor para complementar as custas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC, conforme segue: Taxa Judiciária: R\$ 3,89.

Proc. 0012445-83.2008.8.19.0028 (2008.028.012418-6) - SKY HOOK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Adv(s). Dr(a). FELIPE PORTO BENJAMIN (OAB/RJ-101348) X PETROMETAL ENGENHARIA LTDA (Adv(s). Dr(a). CARLOS JOSÉ FIORETTI BENTO (OAB/RJ-084342) Despacho: Ao Exequente para que se manifeste se insiste na penhora de f. 173, tendo em vista que no momento de incluir a restrição no sistema Renajud, verificou-se que a titularidade do veículo é diversa da constante as f.147, como se percebe em consulta que segue.

Proc. 0014511-31.2011.8.19.0028 - BANCO BRADESCO S.A (Adv(s). Dr(a). EDUARDO FRANCISCO VAZ (OAB/RJ-126409) X SALOMÃO LOIOLA VIANA Despacho: 1. Cite-se no endereço de f. 42 item 01;2. Ao Exequente para que proceda ao recolhimento das custas certificadas à f. 44 para expedição de Carta Precatória.

Proc. 0015042-20.2011.8.19.0028 - ITAU UNIBANCO S/A (Adv(s). Dr(a). PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB/RJ-087929) X BARRA MAR M CONFECÇÕES LTDA ME Despacho: Tendo em vista o resultado negativo do Bacenjud, conforme protocolo em anexo, ao Exequente para requerer o que for direito.

Proc. 0015279-20.2012.8.19.0028 - ITAU UNIBANCO S/A (Adv(s). Dr(a). CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (OAB/RJ-019608) X PETROWELDING SERVIÇOS E COMERCIO DE CONSUMÍVEIS PARA SOLDAGEM LTDA- EPP, CARLOS AUGUSTO GUIMARAES BRITO BORGES, RENATA GUIMARAES BRITO BORGES Despacho: 1. Fica o feito suspenso, até integral cumprimento do acordo celebrado entre as partes (f. 55/57).2. Recolhidas as custas, defiro o item 11 de f. 57;

Proc. 0019635-68.2006.8.19.0028 (2006.028.019476-7) - L.C.BARRETO SIQUEIRA (Adv(s). Dr(a). ZENILCE CORREA BARRETO (OAB/RJ-031506) X CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Despacho: 1. Defiro o pedido de consulta;2. Ao Exequente/Autor sobre o resultado da pesquisa realizada junto a(os) sistema(s) conveniado(s) do T.J.R.J.